



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

### RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 429

**Estabelece os dias, horários e locais das Sessões Ordinárias descentralizadas nos termos da Resolução nº 656/2013 e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, em observância ao disposto no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município, edita a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** As Sessões Ordinárias descentralizadas, de que trata o art. 2º da Resolução nº 656, de 25 de abril de 2013, ocorrerão conforme segue.

**I** – Dia 28 de maio de 2013 (terça-feira), às 19 horas, no Ginásio do Centro de Convivência Território da Paz, Rua Oreste Pianta, nº 210, Parque Primavera.

**II** – Dia 25 de junho de 2013 (terça-feira), às 19 horas, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida, Rua Agostinho Camilo de Borba, nº 456, Bairro Novo Esteio.

**III** - Dia 25 de julho de 2013 (quinta-feira), às 19 horas, no Auditório da Igreja Manancial de Vitória, Rua Santana, nº 954, Bairro Olímpica.

**IV** - Dia 20 de agosto de 2013 (terça-feira), às 19 horas, na sede da Associação de Moradores, Rua Manoel Machado, 140, Bairro Tamandaré.

**V** - Dia 17 de setembro de 2013 (terça-feira), às 19 horas, no Salão Paroquial da Igreja Santo Inácio de Loyola, Avenida Ernesto Dornelles, nº 695, Bairro Santo Inácio.

**Parágrafo único.** As Comissões Permanentes, em função da Sessão Ordinária do dia 25 de julho, reunir-se-ão nos dias e horários definidos por seus integrantes, comunicando previamente à Mesa Diretora.

**Art. 2º.** A Mesa Diretora disponibilizará espaço aos secretários municipais e dirigentes de órgãos públicos para manifestarem-se, respondendo

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

do demandas da comunidade, conforme § 2º do art. 2º da Resolução nº 656/2013.

**Art. 3º.** Excepcionalmente, será aberto o tempo de 3 minutos para cada vereador se manifestar no Grande Expediente.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 14 de maio de 2013.

Mesa Diretora:

Jaime da Rosa,  
Presidente.

Leonardo Dahmer,  
Vice-Presidente.

Leonardo Pascoal,  
1º Secretário.

Michele Pereira,  
2ª Secretária.